



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão
Coordenação-Geral de Articulação e Gestão da DIRBEN
Coordenação de Acordos e Convênios de Benefícios

DESPACHO

Coordenação de Acordos e Convênios de Benefícios, em 11/11/2025

Ref.: Processo nº 35014.424136/2025-01.

Int.: GABPRES.

Ass.: Ofício 804/2025 e REQ 2270/2025 CPMI INSS

1. Trata-se de Ofício 804/2025(231275040, referente ao REQ 2270/2025 da CPMI-INSS (23127577), que solicita:

1. Fornecer cópias integrais de todos os Acordos de Cooperação Técnica (ACTs), convênios, aditivos, renovações e instrumentos correlatos firmados com o Banco BMG S.A., Banco C6 S.A., AgiBank, Banco Ficsa S.A. e Banco Mercantil do Brasil S.A;
2. Eventuais minutas preparatórias, pareceres jurídicos, notas técnicas, relatórios de execução, termos de encerramento, ofícios de comunicação e documentos internos que tratem de fiscalização ou acompanhamento desses instrumentos;
3. Informar as datas de assinatura e vigência de cada ACT;
4. Os nomes e cargos dos signatários que representaram o INSS e as instituições financeiras;
5. O objeto detalhado de cada ACT; e
6. As condições de operacionalização dos descontos nos benefícios previdenciários e assistenciais, conforme previsto no art. 6º da Lei nº 10.820/2003 e nas Instruções Normativas do INSS.

2. Dessa forma, no que compete a esta Diretoria, informamos o que segue:

- 1. Fornecer cópias integrais de todos os Acordos de Cooperação Técnica (ACTs), convênios, aditivos, renovações e instrumentos correlatos firmados com o Banco BMG S.A., Banco C6 S.A., AgiBank, Banco Ficsa S.A. e Banco Mercantil do Brasil S.A;**

As cópias integrais dos processos solicitados foram devidamente disponibilizadas no sistema Sendr, conforme protocolos anexados (23168650) ao presente despacho.

Ressalta-se que todos os documentos encaminhados abrangem de forma completa as informações requeridas, incluindo condições pactuadas, vigência, objeto, obrigações das partes, bem como eventuais aditivos, renovações ou instrumentos complementares vinculados aos respectivos acordos.

- 2. Eventuais minutas preparatórias, pareceres jurídicos, notas técnicas, relatórios de execução, termos de encerramento, ofícios de comunicação e documentos internos que tratem de fiscalização ou acompanhamento desses instrumentos.**

Informamos que os processos disponibilizados já contêm as cópias integrais dos instrumentos mencionados, os quais contemplam todas as fases de tramitação e instrução dos Acordos de Cooperação Técnica (ACTs), incluindo eventuais minutas preparatórias, pareceres jurídicos, notas técnicas, relatórios de execução, termos de encerramento, ofícios de comunicação e documentos internos relativos à fiscalização e acompanhamento.

Complementa-se que, a formalização dos Acordos de Cooperação Técnica segue rigorosamente o disposto na Lei nº 10.820/2003 (art. 6º), na Lei nº 14.133/2021 (art. 184), na Lei nº 13.019/2014, além das normas internas que disciplinam a celebração, execução e encerramento desses instrumentos no âmbito do INSS, notadamente a Instrução Normativa PRES/INSS nº 138/2022.

3. Informar as datas de assinatura e vigência de cada ACT;

As informações relativas às datas de assinatura e aos períodos de vigência de cada Acordo de Cooperação Técnica (ACT) encontram-se expressamente indicadas nos próprios instrumentos, devidamente juntados aos respectivos processos administrativos.

Para facilitar a consulta, apresenta-se abaixo o quadro consolidado com tais informações, ressaltando-se que o ACT com o AGIBANK FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO encontra-se em fase de renovação do respectivo instrumento.

NUP	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	CNPJ	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
35000.002637/2019-33	BANCO C6 CONSIGNADO S.A. (FICSA)	61.348.538/0001-86	11/03/25	11/3/2030
35000.002871/2019-61	BANCO BMG S.A.	61.186.680/0001-74	6/11/25	11/6/2030
35000001023/2018-53	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	17.184.037/0001-10	09/09/25	9/9/2030
35014.014259/2020-15	BANCO AGIBANK S.A.	10.664.513/0001-50	23/04/25	23/04/30
35014.031245/2019-22	AGIBANK FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	13.660.104/0001-74	29/10/20	29/10/2025
35014.335020/2020-86	MERCANTIL FINANCEIRA S.A. CFI (ANTERIOR: CREDITAMAIIS)	33.040.601/0001-87	04/07/21	4/7/2026

4. Os nomes e cargos dos signatários que representaram o INSS e as instituições financeiras;

Seguem abaixo as informações consolidadas sobre os representantes das partes signatárias, conforme os registros constantes dos instrumentos formais:

INSTRUMENTO: PROCESSO N° 35000.001023/2018-53

PARTES: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

SIGNATÁRIOS: INSS - ALESSANDRO ROOSEVELT SILVA RIBEIRO - DIRETOR DE BENEFÍCIOS

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: TAISE CHRISTINE DA CRUZ E UELQUESNEURIAN RIBEIRO DE ALMEIDA – DIRETORES

INSTRUMENTO: PROCESSO N° 35000.001023/2018-53 – RENOVADO
PARTES: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

SIGNATÁRIOS: INSS - MÁRCIA ELIZA DE SOUZA, DIRETORA DE
BENEFÍCIOS E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: FELIPE LOPES BOFF E
UELQUESNEURIAN RIBEIRO DE ALMEIDA - DIRETORES.

INSTRUMENTO: PROCESSO 35000.002871/2019-61

PARTES: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E O
BANCO BMG S.A

SIGNATÁRIOS: INSS: ALESSANDRO ROOSEVELT SILVA RIBEIRO -
DIRETOR DE BENEFÍCIOS
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: GUILHERME VIEIRA NEVES E MARCO
ANTONIO ANTUNES – DIRETORES

INSTRUMENTO: PROCESSO N° 35000.002871/2019-61 – RENOVADO
PARTES: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E
BANCO BMG

SIGNATÁRIOS: INSS: MÁRCIA ELIZA DE SOUZA - DIRETORA DE
BENEFÍCIOS E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: FLAVIO PENTAGNA GUIMARÃES
NETO E MARIA FERNANDA DE JESUS EVANGELISTA –
REPRESENTANTES

INSTRUMENTO: PROCESSO N° 35000.002637/2019-33

PARTES: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E O
BANCO FICSA

SIGNATÁRIOS: INSS: ALESSANDRO ROOSEVELT SILVA RIBEIRO,
DIRETOR DE BENEFÍCIOS
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: CLÁUDIO VINÍCIUS SANTANA DE
SOUSA E SÉRGIO DIAS LOPES - DIRETORES

INSTRUMENTO: PROCESSO N° 35000.002637/2019-33 – RENOVADO

PARTES: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E
BANCO C6 CONSIGNADO S.A..

SIGNATÁRIOS: INSS: VANDERLEI BARBOSA DOS SANTOS -
DIRETOR DE BENEFÍCIOS E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: RENE MARCELO GONÇALVES E
ARTUR ILDEFONSO BROTTO DE AZEVEDO - REPRESENTANTES

INSTRUMENTO: PROCESSO N° 35014.014259/2020-15

PARTES: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E
BANCO AGIBANK S.A..

SIGNATÁRIOS: INSS: ALESSANDRO ROOSEVELT SILVA RIBEIRO,
DIRETOR DE BENEFÍCIOS;
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: MARCIANO TESTA E VITOR HRUBY,
DIRETORES

INSTRUMENTO: PROCESSO N° 35014.014259/2020-15 – RENOVADO

PARTES: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E
BANCO AGIBANK S.A.

SIGNATÁRIOS: INSS: VANDERLEI BARBOSA DOS SANTOS,
DIRETOR DE BENEFÍCIOS E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: DANIEL MONTEIRO DE FARIAS E
THIAGO CUBAS RIBEIRO – PROCURADORES

INSTRUMENTO: PROCESSO Nº. 35000.001117/2017-41

PARTES: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV E A AGIPLAN FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

SIGNATÁRIOS: INSS - ALESSANDRO ROOSEVELT SILVA RIBEIRO - DIRETOR DE BENEFÍCIOS

DATAPREV: ANDRÉ LEANDRO MAGALHÃES - PRESIDENTE E RICARDO DE OLIVEIRA JUNQUEIRA - DIRETOR

DE RELACIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E INFORMAÇÕES
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: MARINES BILHAR E VITOR HRUBY - DIRETORES

INSTRUMENTO: PROCESSO Nº 35014.031245/2019-22

PARTES: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E AGIBANK FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

SIGNATÁRIOS: INSS: ALESSANDRO ROOSEVELT SILVA RIBEIRO - DIRETOR DE BENEFÍCIOS

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: MARCIANO TESTA E VITOR HRUBY - PROCURADORES

INSTRUMENTO: PROCESSO Nº 35014.031245/2019-22 RENOVAÇÃO EM ANDAMENTO

PARTES: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E AGIBANK FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

SIGNATÁRIOS: INSS - MÁRCIA ELIZA DE SOUZA - DIRETORA DE BENEFÍCIOS E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: THIAGO CUBAS RIBEIRO E DANIEL MONTEIRO DE FARIAS - PROCURADORES

5. O objeto detalhado de cada ACT;

O objeto de cada acordo está descrito no corpo dos respectivos Acordos de Cooperação Técnica, complementado, quando cabível, por notas técnicas e documentos de justificativa. Em síntese, os instrumentos visam à operacionalização do art. 6º da Lei nº 10.820/2003 e suas alterações, regulamentando a consignação de descontos em benefícios previdenciários decorrentes de empréstimos pessoais e/ou operações com cartão de crédito, conforme disposições legais e decretos correlatos.

6. As condições de operacionalização dos descontos nos benefícios previdenciários e assistenciais, conforme previsto no art. 6º da Lei nº 10.820/2003 e nas Instruções Normativas do INSS

Sobre as condições de operacionalização dos descontos nos benefícios previdenciários e assistenciais:

Esclarece-se que tais condições estão disciplinadas pelo **art. 6º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003**, que trata da autorização para consignação em folha de pagamento de valores referentes a empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil.

No âmbito do INSS, a operacionalização dessas consignações é regulamentada pelas **Instruções Normativas, conforme citado nos atos acima** e notadamente a **Instrução Normativa PRES/INSS nº 28, de 16 de maio de 2008**, e suas

atualizações, que estabelecem os procedimentos a serem adotados.

Tais normativos asseguram a observância dos limites legais, a proteção dos beneficiários e a conformidade dos procedimentos administrativos de consignação.

3. E, por fim, ressalta-se que todas as informações solicitadas encontram-se integralmente contempladas nos processos disponibilizados ao interessado, não havendo documento ou dado adicional a ser encaminhado além daqueles já constantes dos autos.

4. Feitas as considerações, encaminhe-se ao Gabinete para providências decorrentes.

PATRÍCIA PINTO COUTINHO

Diretora de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PINTO COUTINHO, Diretor(a) de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão Substituto(a)**, em 12/11/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23146804** e o código CRC **18A5FF4A**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.424136/2025-01

SEI nº 23146804